



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO 006/01**

**CONCEDE LICENÇA À VEREADORA**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 001/90 de 05/04/90, no seu Art. 31, inciso IV, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedida à Vereadora **EVANETE NEGRIS**, licença nos dias 17/04, 15/05, 19/06 e 03/07 para desempenhar missão temporária e de caráter cultural, com fulcro no artigo 244, inciso I do Regimento Interno.

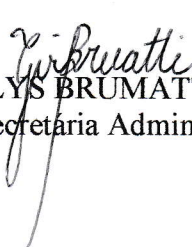
**Parágrafo Único** - As faltas só serão abonadas por esta Casa Legislativa após apresentação de Certidão emitida pela Fundação Getúlio Vargas, comprovando sua presença nas aulas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de Dois Mil e Um (2001).

  
**LAURO SANTOS BARBOSA**  
Presidente

Registrado em livro próprio no Gabinete da Câmara Municipal, na data supra.

  
**GIRLYS BRUMATTI HERZOG**  
Secretária Administrativa